

## AUTO DE PENHORA

Aos Cinco dias de Agosto de 2023, na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Estrânea 3º Juiz de Direito Cível e extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo Nº 0840433-64.2022.8.15.2001, requerido por Condomínio Residencial Amatália contra Neraldo Lopes de Farias, no lugar a Rua Francisco Temóteo de Souza, apto. 405-B Nº 86, bairro Amatália, e ai sendo, após as formalidades legais, procedemos a PENHORA dos seguintes bens:  
Apartamento 405-B, Rua Francisco Temóteo de Souza, nº 86, Amatália, João Pessoa, contendo 2 (dois) quartos, 1 (um) WC social, 1 (uma) sala, 1 (uma) varanda, e 1 (uma) cozinha. O prédio é relativamente velho e não é pastilhado.

Que passamos a estimar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A seguir nomeamos depositário dos bens arrestados o Sr. Hélio Alves de Azevedo (Depositário Público), que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E, para ficar constado, levramos o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.

Josefa Rodrigues da Silva  
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO  
Hélio Alves de Azevedo  
Chefe da Seção de Depósito Público  
Matr. 47.655-0  
FIEL DEPOSITÁRIO

